PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.340/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA: O TRECHO DA RUA SANTO ANTÔNIO, DO BAIRRO SANTA CRUZ, PASSA A DENOMINAR-SE "CONGONHAS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Trecho da Rua Santo Antônio, do Bairro Santa Cruz, que se inicia na BR-135, em frente à Fábrica de Ferro Liga e termina na Rua Alfa, passa a denominar-se CONGONHAS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -